

Candidato(a)

ANA PAULA PEREIRA SILVEIRA TILLMANN

CPF

026.585.645-03

Vaga

(Etapa 1) (00173) FARMACÊUTICO(A)

Situação

Indeferido

Data de registro

17/06/2025 12:21:51

Recurso

Certificado de curso de Especialização Lato Sensu e/ou Stricto Sensu - classificado como inválido. Segue novamente o Certificado de pós graduação concluído em 2018, na área de farmácia hospitalar.

Candidato(a)

ANA PAULA PEREIRA SILVEIRA TILLMANN

CPF

026.585.645-03

Vaga

(Etapa 1) (00173) FARMACÊUTICO(A)

Usuário que respondeu

Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta

23/06/2025 14:35:54

Resposta

Prezado(a) candidato(a), Em atenção ao recurso apresentado, informamos que, conforme estabelece o item 4.2.2 e Quadro 8 do Edital nº 02/2025, somente serão consideradas para fins de pontuação as especializações que estejam expressamente dentro das áreas de abrangência indicadas no referido quadro. Dessa forma, a pós-graduação em Farmácia Hospitalar, apresentada no recurso, não se enquadra nas áreas previstas para pontuação, motivo pelo qual o recurso foi indeferido e a situação do(a) candidato(a) permanece inalterada.